

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 136/72

Aprovado em 1/02/1972.

Aprova-se a contratação de Reinaldo Dagnoni Prado como Prof. Assistente do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

PROCESSO CEE N° 1014/71
INTERESSADO FFCL DE RIO CLARO
ASSUNTO Contratação - Fernando Dagnoni Prado - Professor-Assistente -
Departamento de Física
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE DE C. ALMEIDA FILHO

HISTÓRICO:

A FFCL. de Rio Claro (Instituto Isolado de Ensino Superior Estadual) realizou um concurso de títulos e entrevista para admissão de professores-assistentes para o seu Departamento de Física. Constan do processo o edital e o julgamento do citado concurso baseado nesse concurso a Direção da Faculdade propõe a contratação do Licenciado em Física, FERNANDO DAGNONI PRADO, para uma das vagas.

CONCLUSÃO OU PARECER:

Vistos e examinados todos os documentos constantes do processo e considerando as exigências do Regimento Geral dos Institutos isolados Estaduais, sou de parecer que o candidato indicado pode ser admitido para Professor-Assistente.

.
São Paulo, 23 de novembro de 1971.

Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho.

Presentes os nobres Conselheiros:

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Conselheira Amélia A. Domingues de Castro, Conselheiro Luiz Cantanhede do C. Almeida Filho, Conselheiro Luiz Ferreira Martins, Conselheiro Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Conselheiro Osvaldo Aranha Bandeira de Mello o Conselheiro Wladimir Pereira.

São Paulo, 13 de dezembro do 1971.

Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.